

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), quando irá incorporar a fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, ao projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, em mais dez por cento do valor anual das despesas.

Art. 3º - Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 4º - A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Pluri-anual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 31 de maio de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada (RN)

PROJETO/ATIVIDADE QUESERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.009 – Recolhimento Previdenciário ao INSS
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Lagoa Salgada/RN, 31 de maio de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada (RN)

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:00D59DE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>